

## É a cooperação factor indispensavel e urgente ao nosso progresso agricola. Seu desenvolvimento dependerá de credito e de legislação appropriada.

Dr. ARTHUR TORRES FILHO  
Director do Fomento Agrícola Federal

A classe agricola tem innumeradas reivindicações, economicas e sociaes, por realizar no Brasil.

Ha os que acreditam não existir entre nós a questão social. A verdade, porém, é que os anseios da democracia moderna, só poderão ser satisfeitos, se as classes sociaes procurarem organizar-se, respeitando a liberdade individual e o direito de propriedade.

Emfim, o equilibrio social será alcançado, se as forças dynamicas representadas pelo capital e pelo trabalho se organizarem devidamente.

Na Europa, como pude verificar, a revolução social se dirige contra a propriedade do solo, emquanto que, na America, já não pode ter essa causa a mesma importancia.

Aqui, a maior força avassalladora, está representada pelo capital. A *cooperação* não é o capitalismo, nem o socialismo, porque admite a necessidade do capital, limitando, porém, sua remuneração a bases justas. Para o cooperativismo, o capital é um instrumento de formação de riqueza e não de lucro; preparando o ambiente para o desenvolvimento colectivo dos meios de produção.

Os cooperativistas são forçados a reconhecer que, sem capital, as cooperativas não se poderão formar, nem progredir. Necessitam ao contrario, de capital abundante e adequado aos fins pretendidos. Por conseguinte, no sentido moderno, o cooperativismo procura supprimir a especulação, mas não o capital.

Os cooperativistas «devem ser amigos de todos, porque não são inimigos de ninguém».

Não ha como confundir *cooperativismo* e *mutualismo* com *syndicalismo*, embora as duas primeiras formas de associações mostrem tendencia para desenvolver se dentro do principio profissional.

Emquanto que o *cooperativismo* constitue a forma typica de solidariedade na lucta pelo bem estar dos homens, a mutualidade representa a so-

lidariedade na lucta contra as apearças á existencia. Representam o *cooperativismo* e o *mutualismo* dois grandes ramos de economia social moderna, destinados a combater o egoismo e a especulação que são os elementos geradores da lucta entre os individuos, as classes e os povos.

Quanto ao syndicalismo, já constitue organização politico-economica visando a regulamentação do trabalho material e intellectual do homem.

Ha evidente tendencia na legislação moderna em se conferir aos syndicatos regalias e attribuições que importam em verdadeira collaboraçã com o Estado. Para a disciplina do trabalho agricola, o syndicalismo e o cooperativismo representam factores poderosos, de que precisamos cogitar sem perda de tempo, como acontece nos paizes da Europa.

Associando pessoas que tenham o mesmo genero de vida, os mesmos costumes, fundamentando sua existencia no conhecimento e confiança reciprocas, muito poderá fazer o syndicalismo pelo nosso progresso agricola, como succede na França e na Italia.

Só poderá haver o bem estar nas cidades, se dispuzermos de producção abundante com facil circulaçã no nosso vasto territorio. *Se a agricultura não se desenvolve, sobrevem a crise do commercio e da propria industria.*

Preliminarmente, teremos de congregar os agricultores para promover o progresso regional e, assim collectivamente organizados, mais facilmente poderem ser auxiliados pelos poderes publicos.

O *Syndicato*, a meu vêr, será o intermediario legitimo entre o poder publico e as necessidades dos agricultores. Por seu intermedio poderão ser creados campos de experiencia, de demonstraçã, cursos profissionaes, divulgados principios de hygiene e economia domestica, chegando-se até ás commissões de salarios e conselhos de arbitragem.

Nada impedirá que, por meio de syndicatos, sejam creadas as cooperativas de varias especies, como as de venda, de seguros, contra a mortandade do gado, estreitando seus membros pelos laços da solidariedade moral, social e economica.

Não obstante as reconhecidas falhas da nossa legislação e da pouca comprehensã, no nosso meio, do verdadeiro espirito economico e moral da doutrina cooperativista moderna — muito já se tem feito, nos ultimos tempos, pela cruzada em favor da *cooperaçã*.

Carecemos de legislação completa sobre sociedades cooperativas, que seja de *organizaçã*, *defesa* e *estimulo*, attendendo á acçã, cada vez mais ampla, exercida pelo *cooperativismo nas sociedades modernas*.

Torna-se indispensavel ser instituido um regimen perfeitamente legalizado, creando estimulos, facilidades administrativas e fiscaes ás operações das cooperativas. E' premente, pode-se assim dizer, a necessidade que tem o paiz, de cooperativas de todo o genero de producção, consumo, credito, seguros, etc. O Ministerio da Agricultura está indicado para constituir-se o orgão de estudo e de coordenação do movimento cooperativista no paiz.

A nossa posição é a de expectativa confiante, até que possamos conseguir uma lei em moldes caros e precisos, contendo, a caracterização perfeita do cooperativismo nas diversas modalidades, como do mutualismo e do syndicalismo, impedindo que a cooperação entre nós se desvie dos seus nobres e legitimos fins. Sem a collaboração em commum, debaixo de directriz segura, não se pode construir obra duravel, anullam-se os esforços, que serão inutilizados pela acção dispersiva.

Sem a disciplina economica, de que o cooperativismo e a organização syndical são factores poderosos, o Brasil não poderá explorar sua expansão commercial.

Não ha mais quem possa duvidar que a redempção economica-social dos nossos dias resultará de boa organização syndical, mutualista e cooperativista.

Dr. ARTHUR TORRES FILHO

---

“O filho de D. Leopoldina, D. Pedro de Alcantara, foi quem mais ajudou a publicação da *Flora Brasiliensis*, o maior trabalho ate hoje publicado sobre *Phytographia*, no justo dizer de seus commentadores. São 20 mil especies brasileiras descriptas em 40 volumes de 44x30 e reproduzidas em mais de 3 mil estampas, obra que levou 66 annos a se publicar nos seus 130 fasciculos e em cuja collaboração foi mister o concurso dos paizes mais civilisados da terra e para a qual 38 botanicos allemães, 7 austriacos, 5 inglezes, 5 suissos, 4 francezes, 2 belgas, 2 dinamarquezes, 1 hollandez e 1 hungaro deram o melhor do seu esforço”.

ARTHUR NEIVA

Esboço historico sobre a Botanica e Zoologia no Brasil, 1929.